



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5650/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de maio de 2015, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGRIDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALAIR APARECIDA DIAS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ERICA OTTO ROQUE DE OLIVEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JAIME ALVES DE OLIVEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LIDINÉIA MENDES PERES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MAURA DE OLIVEIRA VIEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NAIR APARECIDA GOMES GORDO PROVIDELO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SOLANGE LUVIZUTO RODRIGUES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 30 de abril de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

